



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 374 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 10 de maio de 2024.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 648.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a suplementação orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 648.000,00 de recursos obtidos através de convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo para recapeamento de ruas da cidade e também para asfaltamento de duas vias públicas no Distrito Industrial, sendo elas a Rua Eureses Barbeta e a Rua Abundio Del Campo Monsalve.

Os convênios firmados somam a quantia de R\$ 2.247.533,27, tendo como contrapartida do município o valor de R\$ 37.570,07.

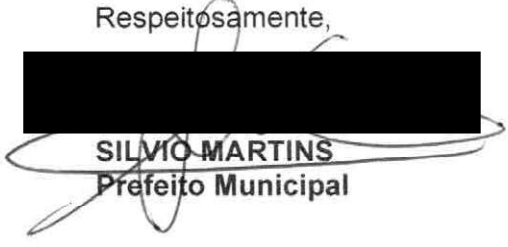
Dai a necessidade de suplementar referidas fichas orçamentárias nos valores expostos, no projeto, tendo em vista que no orçamento vigente já havia um determinado valor para isso, sendo necessário apenas o seu complemento.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional suplementar está sendo feita através da anulação de ficha que não está sendo utilizada neste momento.

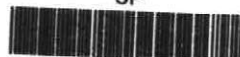
Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVÍO MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 172/2024
Data: 13/05/2024 - Horário: 14:11
Administrativo - PROT 172/2024

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

Página 1

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2024 até 07/05/2024

ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

EXERCÍCIO: **2024**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **1742** DE **20/12/2023**

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ **120.000.000,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: **15% (18.000.000,00)** REMANEJAMENTO: **15% (18.000.000,00)**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
LEI	DECRETO/PORTARIA				ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tip	Nº	DATA											
1742	20/12/2023	D	718	03/01/2024	200.000,00	252.189,82									
1742	20/12/2023	D	724	20/02/2024		80.000,00									
1745	04/03/2024	D	725	05/03/2024	387.000,00			1.050.000,00							
1742	20/12/2023	D	731	19/03/2024	1.450.000,00	258.255,44									
1742	20/12/2023	D	736	01/04/2024	1.104.000,00	585.986,10									
1747	05/04/2024	D	737	08/04/2024		511.000,00			301.827,61						
1749	11/04/2024	D	738	12/04/2024		1.653.800,00									
1750	11/04/2024	D	739	12/04/2024					800.000,00						
1751	11/04/2024	D	740	12/04/2024		1.121.000,00			250.000,00						
1752	26/04/2024	D	742	26/04/2024		1.570.000,00									
1754	26/04/2024	D	743	26/04/2024		3.660.000,00									
1742	20/12/2023	D	747	01/05/2024		1.000,00									
TOTAIS					3.141.000,00	9.693.231,36	0,00	1.050.000,00	1.351.827,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 3.931.431,36 (3,276%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 2.358.000,00 (1,965%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 1.573.431,36 (1,311%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)

[Redacted Signature]

SÍLVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

[Redacted Signature]

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1

Alex Ap. Moronta
Contador
CRC 1SP284414

CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA

[Redacted Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 014 /2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 648.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 648.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 47 – 22.661.0042.1042.0000	ABERTURA RUAS, ASF. INFRA. DO DISTRITO.....1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 48 – 22.661.0042.1042.0000	ABERTURA RUAS, ASF. INFRA. DO DISTRITO....348.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020909	TRANSPORTE
Ficha: 337 – 26.453.0041.1009.0000	ABERTURA, PAVIM. E RECUP. DE VIAS.....299.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

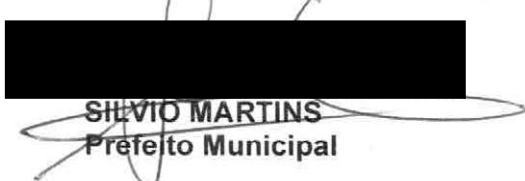
Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020909	TRANSPORTE
Ficha: 338 – 26.453.0041.1009.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO.....-648.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal